

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria

CÓPIA

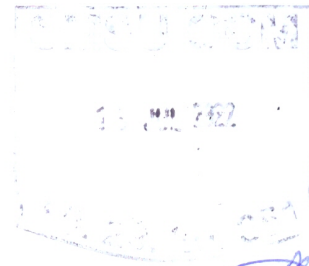
OFÍCIO Nº 064/SINDGUARDAS-SP/2022.

Senhora ELZA PAULINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Segurança Urbana

Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-001

São Paulo – SP



ASSUNTO:

MIGRAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO - SINDGUARDAS-SP, Entidade Representativa, devidamente inscrita no Ministério do Trabalho e Emprego, Carta Sindical n.º 46.219.022.121/93-1 e no CNPJ/MF: 71.582.779/0001-49, e em conformidade o disposto no artigo 8º, inciso III da Constituição Federal atribui competência ao sindicato a defesa dos direitos e **interesses coletivos** ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou **administrativas**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa

Senhora Secretária,

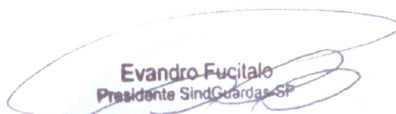
Diante da informação nos autos do processo SEI nº 6029.2022/0007266-1, onde consta que os servidores admitidos foram migrados para o Regime Geral de Previdência Social, solicitamos vossos préstimos em:

1. Fornecer cópia de todos os expedientes que resultaram na migração dos servidores admitidos para o RGPS, incluindo cotas, despachos, decisões e peças juntadas, para análise jurídica.
2. Informar quais os efeitos jurídicos da migração no que diz respeito aos direitos previdenciários dos servidores admitidos.
3. Informar se a Prefeitura de São Paulo fará o recolhimento de FGTS em favor dos servidores admitidos em tela.

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
Entidade Representativa de Categoria

Contando com vossos préstimos, solicitamos urgência no trato das questões.

São Paulo, 13 de julho de 2022


Evandro Fucitalo
Presidente SindGuardas-SP

Evandro Fucitalo
Presidente SindGuardas-SP